



**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - DGCON
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS -
DEGAB**

**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, 37, térreo - Biblioteca - Tel.: (021) 3133-6562
Pesquisa para Magistrados - Tel.: (021) 3133-6563/3133-6852**

E-mail: secem@tjrj.jus.br

De: Biblioteca do TJRJ

Para: Desembargadores(as), Juízes(as) de Direito, Unidades Organizacionais e Serventias

De: Biblioteca do TJRJ

Para: Desembargadores(as), Juízes(as) de Direito, Unidades Organizacionais e Serventias

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os **Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**, indexados pela equipe da Biblioteca do TJRJ (DGCON/DEGAB) e **publicados em 02 de setembro de 2010**, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ.

Conheça outros Atos do PJERJ (Provimentos, Resoluções etc.) que estão disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça (www.tjrj.jus.br), em Consultas/Atos Oficiais do PJERJ

Atenciosamente,

**Equipe do Serviço de Divulgação – SEDIV
sediv@tjrj.jus.br**

**ATOS OFICIAIS DE CARÁTER DE NORMATIVIDADE E GENERALIDADE PUBLICADOS NO
DJERJ**

(Referências: [RAD-PJERJ-003](#), [RAD-DGCON-003](#), [RAD-DGCON-005](#); [RAD-DGCON-008](#) e [RAD-DGCON-027](#))

<i>Ato Oficial</i>	<i>Data de Publicação</i>	<i>Resumo</i>
ATO TJ/DGLOG N. SN9	02/09	Informa relação de contratos das Unidades Organizacionais do Tribunal de Justiça que menciona.
AVISO CGJ N. 656	02/09	Determina aos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro, que enviem, direta e imediatamente, àquele Juízo, no endereço que menciona, cópia atualizada do contrato social da SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, e dá outras providências.

<i>Ato Oficial</i>	<i>Data de Publicação</i>	<i>Resumo</i>
<u>AVISO CGJ N. 664</u>	02/09	Avisa sobre cancelamento de numeração de certidões, e dá outras providências.
<u>SÚMULA TJ N. 149</u>	02/09	Nas ações indenizatórias decorrentes de contratação do 'Cartão Megabônus' os danos morais não podem ser considerados in re ipsa, cumprindo ao consumidor demonstrar a ofensa a honra, vergonha ou humilhação, decorrentes da frustração da expectativa de sua utilização como cartão de crédito.
<u>SÚMULA TJ N. 150</u>	02/09	As gratificações concedidas aos servidores em atividade do PRODERJ, através dos processos administrativos n. E-01/60.150/2001 e E-01/60.258/2002, devem ser estendidas aos servidores inativos, em razão de seu caráter geral, que caracteriza, sob a capa de suposta Gratificação de Encargos Especiais, verdadeiro reajuste remuneratório, não se incluindo, outrossim, no referido caráter geral, a Gratificação Extraordinária criada pela Lei n. 3.834/2002, em razão de sua natureza específica e transitória, de feição pro labore faciendo.

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: seind@tjrj.jus.br